

LEI Nº 371/2005.

“Dispõe sobre a doação de rede de alta tensão pertencente ao Município de Santa Cruz Cabrália, localizada no assentamento da Embaúba, à Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA, Estado da Bahia, no uso legal de sua competência, em consonância com os Artigos 26, XVI, e 58, III, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA a Rede de Alta Tensão localizada no Assentamento da Embaúba, Distrito do Rio do Sul, neste Município, de propriedade deste, com a extensão de 6.300 m (seis mil e trezentos metros), com a finalidade de propiciar aos moradores da região o fornecimento de energia elétrica pela referida Empresa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2005.


JOSÉ UBALDINO ALVES PINTO
Prefeito Municipal